



# CÂMARA MUNICIPAL DE NANTES

Rua Silveira Martins, 233 - Fone/Fax: (0xx18) 254-6186 - CEP 19.645-000 - Nantes - Estado de São Paulo  
CNPJ nº 01.557.531/0001-42

000004

**DECRETO LEGISLATIVO N. 002/2003, DE 25 DE MARÇO DE 2003.**

**“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - DO EXERCÍCIO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**RONALDO PEREIRA DE ANDRADE, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE NANTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO:**

**Art. 1º.** Ficam aprovadas as contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar — PNAE, referente à Merenda Escolar, recebido da União, através do Ministério da Educação e Cultura - MEC e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — FNDE, relativo ao exercício de 2002, conforme processos apresentados no 1º, 2º, 3º. e 4º. trimestre do exercício supra citado.

**Art. 2º.** As aprovações das contas estão de acordo com as atribuições conferidas no disposto no artigo 208, da Constituição Federal e na Medida Provisória n. 2.178-36 de 28/01/2001.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 25 de Março de 2003.

Ronaldo Pereira de Andrade  
PRESIDENTE DA CÂMARA